

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. Nomear **CRISTIAN WAGNER MADELA**, CPF nº ***.035.982.** e RG nº 8.054.140 6 SSP/PR, para ocupar o cargo de Controlador Interino do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia - IPECAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:5A186FE8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ERRATA Nº 001, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

ERRATA Nº 001, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo Novo de Rondônia-IPECAN, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal de publicação, a PORTARIA Nº. 014/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, o qual terá retificação por erro material, conforme segue:

Onde se Lê:

Portaria nº. 014/2021 de 19 de fevereiro de 2021

Lê-se e considera-se:

Portaria nº. 014/2021 de 19 de abril de 2021

Onde se Lê:

Art. 2º Revoga-se os efeitos da Portaria n. 001/2021/IPECAN.

Lê-se e considera-se:

Art. 2º Mantem-se os efeitos da Portaria n. 001/2021/IPECAN.

RAFAEL A. SOARES DA CUNHA

Superintendente

Port. Nº. 262/2021-GP-PMCNR0

Publicado por:

Luiza Maria da Silva Santos

Código Identificador:B9A13559

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EDITAL DE N. 002/2021 PROCESSO
SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA SAÚDE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, comunica aos interessados correção do Edital de n. 002/2021 processo simplificado para a contratação por tempo determinado de profissionais na saúde no item “2.2. na Letra a).

Onde se lê:

a) Por meio eletrônico enviando a via assinada pelo candidato juntamente com os documentos solicitados no item 3.1, no emailsemusa@camponovo.ro.gov.br (formulário de inscrição disponível no site da Prefeitura do Município de Campo Novo de Rondônia, www.camponovo.ro.gov.br) até às 23h59min horário local, do dia 16 de abril de 2021, sendo que as inscrições que caírem no e-mail após esse horário não serão processadas.

Leia-se:

a) Por meio eletrônico enviando a via assinada pelo candidato juntamente com os documentos solicitados no item 3.1, no e-mail semusa@camponovo.ro.gov.br (formulário de inscrição disponível no site da Prefeitura do Município de Campo Novo de Rondônia, www.camponovo.ro.gov.br) até às 23h59min horário local, do dia 23

de abril de 2021, sendo que as inscrições que caírem no e-mail após esse horário não serão processadas.

A necessidade de correção justifica-se devido à falha de espaçamento no texto de endereço de e-mail para envio das inscrições, ocasionando o direcionamento de envio de inscrições para endereço de e-mail gabinete@camponovo.ro.gov.br inválido para a participação do Processo Seletivo Simplificado.

Informamos ainda que a Secretaria de Saúde, através da Comissão Avaliadora estará comunicando os candidatos que tiveram suas inscrições redirecionadas para o e-mail gabinete@camponovo.ro.gov.br a confirmação do recebimento das inscrições recebidas.

EDIMARA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 013/2021

Publicado por:

Karine de Souza Pedrosa

Código Identificador:E197052B

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - TERMO DE LIBERAÇÃO ATA DE SRP 012/2020**

ONDE DE LÊ	LEIA - SE
EMPRESA : INOVA TECH INFORMATICA EIRELI – ME CNPJ: 28.706.488/0001-96 Requisição 005 – Item da Ata: 22. Valor Total R\$: 3.049,00 (Três mil reais e quarenta e nove centavos).	EMPRESA : INOVA TECH INFORMATICA EIRELI – ME CNPJ: 28.706.488/0001-96 Requisição 001 – Item da Ata: 22. Valor Total R\$: 3.049,00 (Três mil e quarenta e nove reais).

Publicado por:

Hamilton Fernandes Medeiros

Código Identificador:02B0EF80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA DO PROCESSO
LICITATÓRIO**

Processo: 347-1/2021

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-PMCJ/RO, através do Prefeito Municipal, Senhor VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ, torna público para o conhecimento de todos e de quem possa interessar, **com fulcro no princípio da autotutela, o CANCELAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021** – cujo Objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL: **Aquisição de Material Permanente (Máquinas e Equipamentos)**, por período estimado de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO, **em decorrência da constatação de abertura das propostas e etapa de lances em data posterior a divulgada no aviso de licitação, sem prévio aviso aos interessados na participação, resultando em quebra do sigilo das propostas, impossibilitando a ampla competitividade e ferindo os princípios da legalidade, publicidade e transparência**, sendo esses vícios insanáveis por está em desconformidade com Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

Candeias do Jamari - RO, 20 de abril de 2021.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hamilton Fernandes Medeiros

Código Identificador:E332431E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

COMUNICAÇÃO							
				CONSIGNAÇÕES	F	0,00	53.554,32
BENS IMÓVEIS		385.785,38	155.325,75	CONSIGNAÇÕES	F	0,00	38.037,71
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	385.785,38	155.325,75	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		904,17	904,17
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-52.695,58	-16.052,31	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	904,17	904,17
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-52.695,58	-16.052,31	TOTAL PASSIVO		156.242,09	1.984.426,66
TOTAL		2.413.442,68	1.562.277,11	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.257.200,59	-422.149,55
				RESULTADOS ACUMULADOS		2.257.200,59	-422.149,55
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		2.257.200,59	-422.149,55
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	2.679.350,14	-422.149,55
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-422.149,55	0,00
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.257.200,59	-422.149,55
				TOTAL		2.413.442,68	1.562.277,11

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2020			Dezembro(31/12/2020)			
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES						
ATIVO FINANCEIRO	1.587.770,97	961.226,27	PASSIVO FINANCEIRO (1.242,26)+ Restos não Processado(178.469,25)		179.711,51	2.238.013,03
ATIVO PERMANENTE	825.671,71	601.050,84	PASSIVO PERMANENTE		154.999,83	628.497,12
			SALDO PATRIMONIAL		2.078.731,34	-1.304.233,04

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito
556.984.769-34

THIAGO MOREIRA BORGES

Contador
000.469.932-74

MARCIO DA COSTA MURATA

Sec. Munic. De Educação
470.751.552-53

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		0,00	0,00	COMPENSAÇÕES		60.000,00	60.000,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		60.000,00	60.000,00
TOTAL		0,00	0,00	TOTAL		60.000,00	60.000,00

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito
556.984.769-34

THIAGO MOREIRA BORGES

Contador
000.469.932-74

MARCIO DA COSTA MURATA

Sec. Munic. De Educação
470.751.552-53

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:53EBB117

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EDITAL DE N. 002/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA SAÚDE**

A Prefeitura do Município de Campo Novo de Rondônia, através da comissão designada para esse fim conforme Portaria n. 259/GAB/2021, de 31 de março de 2021, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de profissionais na área da saúde por prazo determinado, com a finalidade de manter o atendimento a comunidade, bem como, o enfrentamento à pandemia de COVID-19, constante no anexo III – Quadro de vagas, deste Edital, em consonância com o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal e baseado nos termos da Lei Municipal n. 525/2010, assim como na Lei Municipal n. 014/GAB/2010 e Lei Municipal Complementar nº 075, de 14 de outubro de 2019.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Este Edital contém cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme legislação vigente.
- O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise de Currículos e Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção para a contratação imediata de Profissionais na área da saúde.
- Os profissionais selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados para assinatura de contrato, deverão atuar na execução de atividades junto a Secretaria de Saúde, tendo que cumprir com a carga horária constante no Anexo III, deste Edital.

– Estará impedida a participação no certame às pessoas classificadas pelo inciso IV do Art. 2º do Decreto Municipal n. 038, de 04 de fevereiro de 2020 e suas alterações, sendo do Grupo de risco: composto por pessoas com 60 (sessenta) anos de idade ou mais, pessoas com miocardiopatias de diferentes etiologias, insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica, dentre outras, hipertensão, doença respiratória crônica, pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC), obesidade, imunodepressão, doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3,4 e 5), diabetes mellitus, conforme juízo clínico, doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica, portadores de vírus da imunodeficiência humana, neoplasia maligna, doenças cardiovasculares, pessoas acometidas de câncer, doenças auto imunes ou outra afecções que deprimam o sistema imunológico, gestantes, lactantes e pessoas tabagistas.

DAS INSCRIÇÕES

O período para as inscrições será de 12 a 16 de abril 2021 (exceto sábados, domingos e feriados), podendo ser prorrogado.

As inscrições serão:

Por meio eletrônico enviando a via assinada pelo candidato juntamente com os documentos solicitados no item 3.1, no email semusa@camponovo.ro.gov.br (formulário de inscrição disponível no site da Prefeitura do Município de Campo Novo de Rondônia, www.camponovo.ro.gov.br) até às 23h59min horário local, do dia 16 de abril de 2021, sendo que as inscrições que caírem no e-mail após esse horário não serão processadas.

A administração não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento dos meios de comunicação.

– Não será cobrada taxa de inscrição.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição constante no Anexo IV - Formulário para Inscrição deste Edital, anexando a ele as cópias legíveis dos documentos, constantes no quadro do anexo supracitado, para servir de suporte na Análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

Currículo atualizado acompanhado de comprovantes de títulos constante no item 10.2 deste Edital;

Comprovante de residência atualizado;

Cópia da Carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 21 anos até a convocação e contratação;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF

Cópia do Registro no Conselho de Classe competente.

Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme quadros de pontuação descritos no item 10.

Especialização: acima de 360 horas, em instituição credenciada na área de atuação: (quando houver), devendo constar a carga horária;

Curso de Formação Continuada na área de atuação (quando houver) ou cursos na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas, devendo constar a carga horária, desde que seja concluído após a graduação.

Participação em cursos, seminários, congressos sobre a COVID-19 com carga horária mínima de 15 horas, devendo constar a carga horária.

Não será aceito inscrição de candidatos com documentação incompleta, ou seja, a constante no item 3.1 deste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

O Candidato que efetuar a inscrição em mais de um cargo, deverá preencher a ficha de inscrição para cada cargo escolhido apresentando documentos e currículo exigido no item 3.1 deste edital, possibilitando proporcionar maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a Lei específica que trata da acumulação dos cargos público, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo público.

Assegura-se o disposto na Lei n. 759/2017 para cidadão estrangeiro que deverá apresentar documento de escolaridade exigido para o provimento do cargo, convalidado pela autoridade educacional brasileira competente.

Os documentos escolares apresentados em língua estrangeira deverão ser devidamente traduzidos por tradutor juramentado.

Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos no certame, em nenhuma hipótese.

DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

4.1. Para a assinatura do Contrato de Trabalho Temporário, o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Apresentar a documentação do item 16.1, deste Edital;

Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

Estar devidamente qualificado junto ao e-social no ato da contratação.

DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no Processo seleção simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

O candidato que se inscrever na condição de portador de necessidades especiais, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau da deficiência que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício da especialidade/área de atuação.

O candidato portador com deficiência, classificado dentro do número de vagas, deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

Os portadores com deficiência participarão do Processo de seleção simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos.

Os candidatos que no ato da inscrição que se declararem com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, sob o Regime Jurídico Único do município, conforme Lei Municipal 525/GAB/2010 e Lei Complementar nº 075, de 14 outubro de 2019.

A contratação de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, que será de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>,

www.camponovo.ro.gov.br e no Mural de publicações oficiais do Município, podendo ser prorrogado por igual período ou cessando a pandemia da COVID-19.

Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente. Em caso de desistência, óbito, enquadramento no grupo de risco ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

DOS LOCAIS DETRABALHO

7.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais junto as Unidades Básicas de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e no Hospital de Pequeno Porte de Campo Novo de Rondônia, de acordo com a lotação descrita na tabela do item 8.1.1.

DAS VAGAS E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo, correspondente ao do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em vigor, de acordo com a tabela a seguir:

Tabela de Remuneração dos Cargos de:

Cargos	Carga Horária	Vaga	Escolaridade exigida para o cargo	Lotação	Sálario Base	Insalubridade	Adicional noturno	Gratificação	Total da Remuneração
Médico Clínico Geral	40 horas semanais regime de plantão	03	Nível Superior + Registro	Hospital de Pequeno Porte	9.994,10	542,40	599,65	5.000,00	16.136,15
Farmacêutico/Bioquímico	20 horas semanais	01	Nível Superior + Registro	Hospital de Pequeno Porte	2.852,98	542,40	---	---	3.395,38
Enfermeiro	40 horas semanais	01	Nível Superior + Registro	SEMUSA	2.852,98	542,40	---	---	3.395,38
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	01	Nível Médio/Técnico em Enfermagem + Registro	Estratégia Saúde Família Vila União	1.268,00	542,40	---	---	1.810,40
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais regime de plantão	03	Nível Médio/Técnico em Enfermagem + Registro	Estratégia Saúde Família Rio Branco	1.268,00	542,40	217,24	---	2.027,64
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	01	Nível Médio/Técnico em Enfermagem + Registro	Estratégia de Saúde da Família Pacaás Novos	1.268,00	542,40	---	---	1.810,40

Os contratados poderão receber o mesmo salário vencimento equivalente ao do nível de referência inicial do cargo correspondente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 014/2010, Lei Complementar nº 075 de 14 de outubro de 2019 e Lei nº 676/2014;

O valor da insalubridade fica estipulado conforme Art. 4º da Lei Complementar nº 029/2013;

As gratificações poderão ser concedidas de acordo com o valor estipulado, conforme Art. 2º e 3º da Lei complementar nº 029/2013 e Lei Complementar nº 069, de 07 de maio de 2018;

O valor do adicional noturno fica estipulado conforme Lei complementar nº 077, de 06 de dezembro de 2019.

DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

A análise dos títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

Tabela de títulos e avaliação dos candidatos:

Cargos de Nível Superior

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Graduação Superior	Habilitação em nível superior com diploma devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo MEC e registro no respectivo Conselho de classe.	50 (cinquenta) pontos. Máximo uma Graduação	50 (cinquenta) pontos.
b) Pós Graduação/ Especialização	Certificado de Conclusão em curso de Pós Graduação/Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área do cargo escolhido que não seja o mesmo apresentado para atender o requisito anterior, devendo constar a carga horária.	15 (quinze) pontos para cada curso Máximo de 1 (um) curso.	15 (quinze) pontos.
c) Experiência Profissional na área do curso pleiteado	Documento comprobatório de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente desde que haja comprovação da data de entrada e saída, na atividade profissional para a área que concorrer. Não	01 (um) ponto para cada mês. Máximo de 15 (quinze) meses.	15 (quinze) pontos.
d) Experiência Profissional na área da saúde pública	Documento comprobatório de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente desde que haja comprovação da data de entrada e saída, na atividade profissional na área da saúde pública. Não será permitido estágios e serviços voluntários.	01 (um) ponto para cada ano. Máximo de 05 (cinco) anos.	05 (cinco) pontos.
e) Cursos	Participação em cursos na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas desde que concluído após a graduação.	05 (cinco) pontos cada curso Máx. 2 (dois) cursos.	10 (dez) pontos
f) Cursos	Participação em cursos, seminários, congressos sobre a COVID-19 com carga horária mínima de 15 horas.	05 (cinco) pontos para cada curso Máximo de 1 (um).	5 (cinco) pontos
Total			PONTOS

Somente serão analisados certificados de cursos que contenham especificações de carga horária e de cursos que sejam relacionados à área de trabalho.

DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

10.1. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, ou seja, atender, no mínimo, como requisitos constantes na tabela dos itens 9.1.2. no cargo de nível superior.

10.1.2. As pontuações, correspondentes aos itens “b”, “c”, “d”, “e” e “f” da tabela acima, servirão apenas como critérios de desempate e de classificação.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas obtidas, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital, na seguinte ordem:

O candidato com idade mais elevada, considerando-se ano, mês e dia do nascimento;
Especialização em Saúde Pública;
Persistindo o empate, o candidato não idoso que tiver mais idade, considerados o dia, o mês e o ano de nascimento.

DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, em formulário específico conforme Anexo V deste Edital.

Os recursos deverão ser interpostos pelo período compreendido entre os dias 13/04/2021 a 14/04/2021, sendo indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou forma diferente do estipulado neste Edital.

Admitido o recurso, caberá a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, manifestar pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada através de divulgação do resultado final em 16/04/2021.

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL

A relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo será homologada em 13/04/2021, com as publicações de vidas.

Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia 16/04/2021.

Decorrido o prazo para interposição de recursos, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, encaminhará os autos ao chefe do Poder Executivo para a devida homologação do resultado final, que ocorrerá em 16/04/2021.

Todos os atos decorrentes desse Processo Seletivo serão publicados no Site: www.camponovo.ro.gov.br, e no Diário Oficial dos municípios no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/> e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.

DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTIFICAÇÃO

Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, com as devidas publicações, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, no prazo de 10 (dez) dias, a contar data da publicação do Edital de Convocação, além da documentação constante do item 3.1 e das condições previstas nas alíneas do item 5.1 deste Edital, deverá fazer entrega de cópias dos seguintes documentos.

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

Certidão de nascimento ou casamento;

Cédula de Identidade;

CPF;

Título de Eleitor;

Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);

Certificado de Reservista para homens;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia);

Certidão de Nascimento e cartão de vacina dos Dependentes Legais;

Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);

Comprovante de residência atualizado;

Foto 3x4 recente e colorida;

Original e Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);

Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também

Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Cargo Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;

Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.

Declaração de residência dos últimos 05 anos;

Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma;

Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederem o que esta previsto em Lei;

Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;

Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal;

Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br);

Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);

Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);

Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.camponovo.ro.gov.br;

Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau;

Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br);

Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Campo Novo de Rondônia. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial);

O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG e Raio-x do Tórax. Devendo fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo;

O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 16.1, será tido como desistente, podendo, a Coordenadoria de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

O candidato convocado só poderá ser lotado nas Unidades de Saúde abrangidas pela Secretaria Municipal de Saúde, localizadas no município de Campo Novo de Rondônia.

O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a respectiva convocação, e deverá atender a todos os requisitos previstos neste Edital, que se dará através de Edital publicado no Site: no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/e> www.camponovo.ro.gov.br.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para a Secretaria Municipal de Saúde: Projeto/atividade 10.301.0010.2105 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica - PAB;

Projeto/atividade 10.302.0010.2052 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial;

Projeto/atividade 10.302.0010.2076 – Manutenção das Atividades da média Alta Complexidade do SUS

Demais repasses do Estado ou Governo Federal para enfrentamento da pandemia, as despesas de folha de pagamento dos profissionais contratados poderão ser alocadas nos recursos destes créditos especiais:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do Resultado Final devidamente publicado, podendo ser prorrogado por igual período.

As contratações dos candidatos aprovados, somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.1 e 16.1 deste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.

. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída para acompanhamento do certame, e em última instância Administrativa e pela Assessoria Jurídica do Município.

ANEXOS

Anexo I – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos

Anexo II – Cronograma de realização do certame

- Anexo III – Cronograma de cargos previstos para contratação

Anexo IV – Formulário para Inscrição para nível Superior

Anexo V – Formulário para recurso

Campo Novo de Rondônia-RO, 06 de abril de 2021.

EDIMARA DA SILVA

Secretária de Saúde

Portaria 013/GAB/2021

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

EDITAL 002/2021

Cargo: **Médico** Área: **Saúde**

Jornada de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais.**

Descrição sumária das atribuições: I – Atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em unidades escolares e pré-escolares; II – Examinar servidores públicos municipais para fins de controle de ingresso, licença e aposentadoria; III – Preencher e assinar laudos de exames e verificação; IV – Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; V – Prescrever exames laboratoriais; VI – Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-o se/ou encaminhando-os, em casos especiais, a médico – hospitalares e elaborar relatórios; VII – Elaborar e emitir laudos; VIII – Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; IX – Ministrar cursos de primeiros socorros; X – Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação; XI – Preparar relatórios das atividade relativas ao emprego; XII – Executar obras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do município ou designação superiores.

Cargo: **Farmacêutico/Bioquímico** Área: **Saúde**

Jornada de Trabalho: **20 (vinte) horas semanais.**

Descrição sumária das atribuições: I – Orientar, controlar a produção de kits destinados às análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinadas as análises clínicas, imunológicas e aos bancos de sangue; II – Produção de produtos sorológicos destinados às análises clínicas biológicas, imunológicas e aos bancos de sangue; III – Executar e supervisionar análises toxicológicas destinadas à identificação de substâncias entorpecentes e outros tóxicos, com finalidade de garantir a qualidade, grau, pureza e homogeneidade dos alimentos e produtos diabéticos; IV – Executar e orientar a coleta de materiais biológicos destinados as análises clínicas, biológicas, análises citológicas e hormonais com fim de esclarecer o diagnóstico clínico; V – assessorar autoridades em diferentes níveis, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, exarando pareceres a fim de servir de subsidio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, decretos etc...; VI – Produzir, realizar análise de soro e vacina em geral e de outros produtos imunológicos, valendo-se de métodos laboratoriais (físico, químico, biológicos e imunológicos) para controlar a pureza, qualidade e atividade terapêutica; VII – Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Cargo: **Enfermeiro** Área: **Saúde**

Jornada de Trabalho: **40 (vinte) horas semanais.**

Descrição sumária das atribuições: I – Supervisionar trabalhos relacionados com as atividades assistenciais, dirigidas a comunidades na área de saúde e programas sociais; II – Coordenar, auxiliar a execução de projetos específicos nas áreas da saúde e promoção social; III – Elaborar levantamentos e dados para estudo e identificação de problemas de saúde e sociais na comunidade; IV – Orientar grupos específicos de pessoas face a problemas de saúde, higiene e habitação; V – Elaborar mapas, boletins similares; VI – Elaborar relatórios, anotações em fichas apropriadas os resultados obtidos; VII – Ministrar cursos de primeiros socorros;

Cargo: **Técnico de Enfermagem** Área: **Saúde**

Jornada de Trabalho: **40 (vinte) horas semanais.**

Descrição sumária das atribuições: I – Executar tarefas ligadas ao público, prestando serviços gerais de enfermagem; II – Realizar exames biométricos; III – Coordenar exames médicos periódicos e pré-admissionais; IV – Examinar laudos; V – Controlar materiais, medicamentos e equipamentos; VI – Preparar quadros e relatórios sobre atendimentos prestados; VII – Organizar e manter arquivos; VIII – Coordenar e executar

projetos específicos na área de saúde, higiene, habitação, planejamento familiar e outros, colaborando na implantação e encontros, buscando formulas para melhoria das condições de vida; **IX** – Desencadear campanhas, sob coordenação específica de vacinação; **X** – Coordenar a divulgação de programa básica de saúde pública e outros; **XI** – Elaborar relatórios, fichários dos atendimentos, bem como organizar todo o sistema de arquivo e manutenção de equipamentos e material necessário; **XII** – Executar outras atividades relativas ao cargo, conforme as necessidades do município ou determinação superior;

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO DO EDITAL 002/2021

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	12/04/2021
Remessa dos autos ao TCE-RO	12/04/2021 à 19/04/2021
Período de inscrições e entrega de títulos	12/04/2021 à 16/04/2021
Data de homologação das inscrições e divulgação do resultado de análise de títulos	19/04/2021
Entrega de recursos das inscrições	19/04/2021 à 20/04/2021
Resposta do recurso, divulgação do resultado final e homologação do resultado final.	23/04/2021

ANEXO III – CRONOGRAMA DO CARGO PREVISTO NO EDITAL 002/2021

Tabela de remuneração do cargo de:

Cargos	Carga Horária	Vagas	Escolaridade exigida para o cargo	Lotação	Salário Base	Insalubridade	Adicional noturno	Gratificação	Total da Remuneração
Médico Clínico Geral	40 horas semanais regime de plantão	03	Nível Superior + Registro	Hospital de Pequeno Porte	9.994,10	542,40	599,65	5.000,00	16.136,15
Farmacêutico/Bioquímico	20 horas semanais	01	Nível Superior + Registro	Hospital de Pequeno Porte	2.852,98	542,40	---	---	3.395,38
Enfermeiro	40 horas semanais	01	Nível Superior + Registro	SEMUSA	2.852,98	542,40	---	---	3.395,38
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	01	Nível Médio/Técnico em Enfermagem + Registro	Estratégia Saúde Família Vila União	1.268,00	542,40	---	---	1.810,40
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais regime de plantão	03	Nível Médio/Técnico em Enfermagem + Registro	Estratégia Saúde Família Rio Branco	1.268,00	542,40	217,24	---	2.027,64
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	01	Nível Médio/Técnico em Enfermagem + Registro	Estratégia de Saúde da Família Pacaás Novos	1.268,00	542,40	---	---	1.810,40

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NÍVEL SUPERIOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO				FICHA DE INSCRIÇÃO:		
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE				EDITAL Nº. 002/2021		
CARGO PRETENDIDO: _____						
NOME DO CANDIDATO: _____		CPF: _____	DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	IDADE: _____	RG: _____	ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
ENDEREÇO: _____				Nº _____		
Bairro: _____	Município: _____	UF: _____	Telefone: _____	E-mail: _____		
GRAU DE ESCOLARIDADE: _____	ESPECIFICAR O CURSO: _____		() COMPLETO () INCOMPLETO	CTPS: _____	SÉRIE _____	
Naturalidade _____	UF _____	Nacionalidade _____		Estado Civil _____		

REQUERER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? () SIM - () NÃO PERTENCE AO GRUPO DE RISCO, CONFORME DECRETO 087/PMCN/2021? () SIM - () NÃO					
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	ESQUEMA DE PONTUAÇÃO		AVALIAÇÃO (RESERVADO À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - NÃO PREENHER)	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TÍTULOS ENTREGUES*	TÍTULOS OBTIDOS*
a) Graduação Superior	Habilitação em nível superior com diploma devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo MEC e registro no respectivo Conselho de classe.	50 (cinquenta) pontos. Máximo uma Graduação	50 (cinquenta) pontos.		
b) Pós Graduação/Especialização	Certificado de Conclusão em curso de Pós Graduação/Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área do cargo escolhido que não seja o mesmo apresentado para atender o Requisito anterior, devendo constar a carga horária	05 (cinco) pontos para cada curso Máximo de 1 (um) curso.	05 (cinco) pontos.		
c) Experiência Profissional na área do curso pleiteado	Documento comprobatório de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço, registre contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente desde que haja comprovação da data de entrada e saída, na atividade profissional para a área que concorrer. Não será permitido estágio se serviços voluntários.	01 (um) ponto para cada mês. Máximo de 15 (quinze) meses.	15 (quinze) pontos.		
d) Experiência Profissional na área da saúde pública	Documento comprobatório de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço, registre contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente desde que haja comprovação da data de entrada e saída, na atividade profissional na área da saúde pública. Não será permitido estágios e serviços voluntários.	01 (um) ponto para cada ano. Máximo de 05 (cinco) anos.	05 (cinco) pontos.		
e) Cursos	Participação em cursos na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas desde que concluído após a graduação.	05 (cinco) pontos cada curso Máximo 2 (dois) cursos.	10 (dez) pontos		
f) Cursos	Participação em cursos, seminários, congressos sobre a COVID-19 com carga horária mínima de 15 horas.	05 (cinco) pontos para cada curso Máximo de 3 (três).	15 (quinze) pontos		
TOTAL			100 pontos		

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que:

() Posuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.

() Não posuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.

Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária _____, Semanais. Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.

Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital nº. 002/2021 de 06 de abril de 2021, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de _____, apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.

_____, em: / ____ /2021.	Assinatura do candidato (a):
--------------------------	------------------------------

Observações: (espaço reservado às anotações da comissão)

ANEXO V –FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	CPF:	DATA DE NASCIMENTO: //	IDADE:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:					Nº.
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	TELEFONE	E-MAIL:	

TIPO DE RECURSO– (Assinale o tipo de Recurso)

- () Contra o resultado final de título
 () Contra a Classificação Final
 () Outro

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Digitar e entregar este formulário pelo endereço eletrônico semusa@camponovo.ro.gov.br, conforme Edital, em 02 (duas) vias, o qual uma via será devolvida como protocolo meio eletrônico.

Campo Novo de Rondônia-RO, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do Candidato

CPF:

Publicado por:
 Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:3BF7BE22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ONDE SE LER:	LEIA – SE
Processo Administrativo: 289-1/2021 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Equipamentos de Proteção Individual – EPI para servidores do Cemitério) da Prefeitura Municipal de Candéias do Jamari – PMCJ/RO. LICITANTE VENCEDOR: Empresa: O. M. SILVA DAS CHAGAS CNPJ: 03.513.519/0001-61 Cotação 001 – Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Material de Consumo (EPI's para uso dos servidores do cemitério) Valor Geral e de R\$ 8.330,00 (Oito mil trezentos e trinta reais) BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta, por atender a exigências do pedido e ofertar preços compatíveis com preço da pesquisa de mercado, a Presidente declarou vencedora do certame da dispensa de licitação: Empresa: O. M. SILVA DAS CHAGAS/ CNPJ: 03.513.519/0001-61 , decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 24º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Declaramos para os fins que se fizer necessário, que os preços ora cotados pela proposta vencida encontram-se em conformidade com os estipulados em conformidade com o mercado local. Candéias do Jamari – RO, 09 de março de 2021. ERENI MYCHELLI COELHO DE AMORIM Presidente Da CPL Dec. 5.495/2021	Processo Administrativo: 289-1/2021 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Equipamentos de Proteção Individual – EPI para servidores do Cemitério) da Prefeitura Municipal de Candéias do Jamari – PMCJ/RO. LICITANTE VENCEDOR: Empresa: O. M. SILVA DAS CHAGAS CNPJ: 03.513.519/0001-61 Cotação 001 – Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08. Material de Consumo (EPI's para uso dos servidores do cemitério) Valor Geral e de R\$ 8.330,00 (Oito mil trezentos e trinta reais) BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta, por atender a exigências do pedido e ofertar preços compatíveis com preço da pesquisa de mercado, a Presidente declarou vencedora do certame da dispensa de licitação: Empresa: O. M. SILVA DAS CHAGAS/ CNPJ: 03.513.519/0001-61 , decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 24º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Declaramos para os fins que se fizer necessário, que os preços ora cotados pela proposta vencida encontram-se em conformidade com os estipulados em conformidade com o mercado local. Candéias do Jamari – RO, 09 de março de 2021. ERENI MYCHELLI COELHO DE AMORIM Presidente Da CPL Dec. 5.495/2021

Publicado por:
 Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:FCFA477E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CONTABILIDADE GERAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS - PODER EXECUTIVO				
CASTANHEIRAS - Estado de Rondônia				
Exercício: 2020				
Balanco Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro de 2020	Consolidado GERAL		Data de Emissão: 24/02/2021	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS ORÇAMENTARIAS				
RECEITAS CORRENTES	17.898.418,25	20.787.167,98	22.448.533,02	1.661.365,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	583.410,00	583.410,00	867.165,13	283.755,13
Impostos	558.425,00	558.425,00	849.477,54	291.052,54
Taxas	24.985,00	24.985,00	17.687,59	-7.297,41
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.862.500,00	1.862.500,00	1.898.542,08	36.042,08
Contribuições Sociais	1.810.000,00	1.810.000,00	1.843.737,66	33.737,66
Contribuição de Iluminação Pública	52.500,00	52.500,00	54.804,42	2.304,42